



PROJETO DE LEI Nº 31/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 20/10/2025

Institui o mês do Luto Gestacional, Neonatal e infantil no Município de Eusébio e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO INDICA:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial do Município, o mês de outubro como o Mês do Luto Gestacional, Neonatal e Infantil.

Art. 2º. Durante o mês de outubro serão observadas as seguintes diretrizes para a conscientização e humanização do luto gestacional, neonatal e infantil:

- I – Fomento a ações educativas e informativas;
- II – Incentivo a atividades de sensibilização sobre o tema;
- III – Promoção de atividades de conscientização pública sobre o tema;
- IV – Utilização de simbologias representativas da causa;

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta lei, no que couber.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EUSÉBIO - CEARÁ, EM 7 DE OUTUBRO DE 2025.

Henrique
VEREADOR – PRD

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
ENVIADO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS EM 19/10/2025

PRESIDENTE

Avenida Eduardo Sá, n. 50 - Edifício Francisco José dos Santos - Centro - Eusébio - Ceará - CEP 61.760-510

85 3260-1258 | presidencia@cmeusebio.ce.gov.br

www.cmeusebio.ce.gov.br

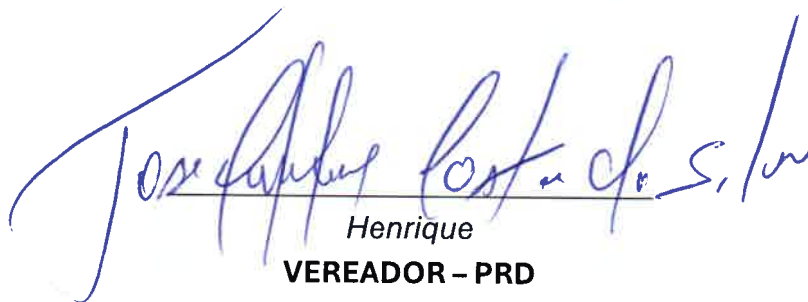


JUSTIFICATIVA

A perda gestacional, neonatal e infantil é uma realidade dolorosa que afeta muitas famílias, gerando um impacto emocional significativo e, muitas vezes, um sentimento de isolamento e incompreensão. Diante dessa realidade, e com um olhar sensível a essas famílias que proponho esse projeto de Lei, reconhecendo a importância de criar um espaço de apoio e conscientização.

Ao instituir o mês de outubro como o Mês do Luto Gestacional, Neonatal e Infantil, buscamos promover um ambiente de empatia e acolhimento, facilitando o diálogo sobre o tema e combatendo o estigma associado à perda. Durante este mês, serão desenvolvidas ações educativas, campanhas de sensibilização e programas que visam informar e apoiar as famílias enlutadas. Além disso, a utilização de simbologias específicas contribuirá para a visibilidade da causa e para a construção de uma sociedade mais solidária e compreensiva.

Com isso, o projeto visa não apenas prestar homenagem às famílias que enfrentam essa dor, mas também fomentar a empatia, o apoio psicológico e a conscientização, contribuindo para um ambiente mais humano e sensível em Eusébio.


Henrique
VEREADOR - PRD